



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 980 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), ao servidor JOSÉ MORAES DA FONSECA, para cobrir despesas de tratamento pós-cirúrgico de Hernia de Disco a qual se submeteu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22/FEVEREIRO/1995.


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal